



Parecer 21/2024

Autor do Projeto: Mesa Diretora do Poder Legislativo

Relator: Vereador Vino Peter

Matéria: Projeto de Lei Legislativo nº. 03/2024.

ASSUNTO: Exame da legalidade do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2024.

Câmara Municipal de Chuvisca

- PROTOCOLO - Nº 137

Em 25 de Junho de 2024

Horário 17:00 hs

Juarez

Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos Vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no Município de Chuvisca.

1. RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa diretora do Poder Legislativo, foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 11/06/2024, sob o protocolo nº 123, indo à leitura na sessão ordinária ocorrida na data de 11/06/2024, com posterior encaminhamento à Comissão de Orçamento e Finanças.

A Comissão se reuniu em 25/06/2024, ocasião em que analisou e deliberou o Projeto de Lei Legislativo em questão.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei legislativo n.º 03/2024 e; (ii) Justificativa; (iii) impacto orçamentário.

É o breve relato.

2. PARECER:

A matéria prevê a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Chuvisca no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 3.885,89 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), e do Vereador que exercer a Presidência a fixação do subsídio em R\$ 5.828,83 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

St L

O projeto atende aos requisitos de natureza financeira, conforme demonstra o impacto financeiro anexado ao projeto, pois observa os limites de despesa com pessoal (arts. 19 e 20 da LRF).

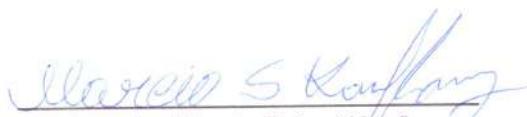
Assim, após análise do mérito da proposição e confrontação com os Princípios Constitucionais atinentes à espécie, e em não havendo óbices que possam macular a presente iniciativa, tem-se que há viabilidade técnica e jurídica ao Projeto de Lei Legislativo em questão.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica do projeto de Lei Legislativo nº 03/2024, razão pela qual o relator, Ver. Vino Peter, emite o presente parecer **FAVORÁVEL** à matéria em análise, opinando pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** da proposição, nos termos do art. 68, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno, a fim que seja encaminhado ao Plenário para votação.

É o voto.

Chuvisca (RS), 25 de junho de 2024.



Vereador Marcio Sidinei Konflanz
Presidente



Vereador Vino Peter
Relator



Vereador Luiz Carlos Westphal Dummer
Secretário